

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 11 DE AGOSTO DE 2016

NÚMERO 7.035

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Ismael dos Santos

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Caminatti

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO
(PR E PSB)**
Líder: Patrício Destro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
João Amin
Milton Hobus
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Nilso Berlanda
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Milton Hobus
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Nilso Berlanda
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Milton Hobus
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 020ª Sessão Especial realizada em 18/07/2016 2 Ata da 083ª Sessão Ordinária realizada em 04/08/2016 5 Ata da 084ª Sessão Ordinária realizada em 09/08/2016 7</p> <p>Atos da Mesa Ata da Mesa DL 8 Atos da Mesa 9</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Resultado 10 Ofícios 10 Portarias 10 Projeto de Lei 11 Redações Finais 12</p>
--	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 020ª SESSÃO ESPECIAL

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - ANVFEB - SEÇÃO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual, ora licenciado, e proponente desta sessão especial, João Amin;

Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guaramirim, Lauro Fröhlich;

Senhor vice-prefeito do município de Jaraguá do Sul, Jaime Negherbon;

Senhor major Luiz Washington de Paula, neste ato representando o excelentíssimo senhor comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, general Richard Fernandez Nunes;

Senhor secretário executivo da AnvfEB - Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira -, Ivo Kretzer;

Senhor presidente da Fundação Cultural do município de Jaraguá do Sul, Sidnei Marcelo Lopes.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração aos 40 anos de fundação da Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira - AnvfEB -, Seção Regional do Jaraguá do Sul/SC, foi convocada por proposição da Mesa, a pedido do sr. deputado João Amin, e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares desta Casa.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional, pela banda musical do 63º Batalhão de Infantaria de Florianópolis, sob a regência do maestro, primeiro-tenente músico Elói Reinaldo Gralik.

(Procede-se à execução do hino.)

Gostaria de registrar a presença das seguintes autoridades:

Senhora vereadora do município de Jaraguá do Sul, Natália Lúcia Petry;

Senhor vereador do município de Guaramirim, Altair José Aguiar;

Senhor secretário da Fundação Cultural do município de Guaramirim, Emerson Flores da Silva;

Senhor diretor de Museus de Jaraguá do Sul, Ademir Pffifer;

Senhor prefeito do município de Jaraguá do Sul no período de 1989 a 1993, Ivo Konell;

Senhor prefeito do município de Guaramirim no período de 1983 a 1988, José Prefeito de Aguiar;

Senhor prefeito do município de Corupá no período 1989 a 1992, Ernesto Felipe Blunk;

Senhor presidente da Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira - AnvfEB -, no período de 2013 a 2017, veterano Walter Carlos Hertel;

Senhora professora Maria Izabel Freiburger, coordenadora do turno noturno do Instituto Estadual de Educação, alunos do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio.

Teremos agora a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, senhoras, senhores e público presente que nos honram com a sua presença nesta noite de comemoração.

(Passa a ler.)

“A Força Expedicionária Brasileira, conhecida também pela sigla FEB, foi uma força militar aeroterrestre, constituída na sua totalidade por 25.834 homens e mulheres, que durante a Segunda Guerra Mundial foi responsável pela participação do Brasil ao lado dos aliados na Campanha da Itália, em suas duas últimas fases: o rompimento da Linha Gótica e a Ofensiva Aliada Final naquela frente, tendo em sua participação 956 catarinenses.

Em 2 de julho de 1944 teve início o transporte rumo ao *front* do primeiro contingente da Força Expedicionária Brasileira, sob o comando do general Zenóbio da Costa.

Na Itália, a FEB uniu-se às tropas do V Exército Norte-Americano - integrante do X Grupo de Exércitos Aliados. Nesse momento, o objetivo das tropas aliadas lá sediadas era impedir o deslocamento alemão para a França, onde se preparava a Ofensiva Final Aliada. Era necessário, assim, manter o exército alemão sob constante pressão.

As primeiras vitórias brasileiras ocorreram em setembro de 1944, com a tomada das localidades de Massarosa, Camaiore e Monte Prano. No início do ano seguinte, os pracinhas participaram da conquista de Monte Castelo, Castelnuovo e Montese. O conflito, no entanto, não se estendeu por muito mais. Em 2 de maio o último corpo do exército alemão na Itália assinou sua capitulação, e em 8 de maio a guerra na Europa chegava ao fim, com a rendição definitiva da Alemanha.

Com o moral elevado, a FEB prosseguiu numa série de vitórias. Em 5 de março de 1945, os brasileiros conquistaram Soprassosso e Castelnuovo. Antes que os Aliados pudessem chegar ao vale do rio Pô, os alemães ainda resistiram numa última cadeia montanhosa: a linha Gêngis Khan, que passava pela cidade de Montese e pelos montes Serreto, Possessione e Montello.

A FEB começou a mover uma verdadeira perseguição aos nazistas, motivada pelo desejo de vingança aos companheiros mortos em Monte Castelo. Em Montese teria início a sangrenta batalha travada pelos brasileiros na Itália. Os brasileiros conquistaram Montese na manhã do dia 15 de abril. Esta vitória custou caro para a FEB: cerca de mais de 400 baixas, contabilizando mortos, feridos e desaparecidos. Em 21 de abril, os brasileiros tomaram Zocca.

No mesmo dia, os Aliados entraram em Bolonha. No dia 29 de abril, véspera do suicídio de Hitler, a FEB capturou, na cidade de Forno di Taro, a 148ª Divisão Alemã, o que significou o aprisionamento de mais de 15 mil alemães, dentre os quais dois generais.

A partir daquele momento, a FEB se transformava numa força de ocupação militar. No dia seguinte, ocupou Alessandria, a 60km de Turim, e junto com soldados norte-americanos também participou da libertação da própria Turim. Em 2 de maio, o general Mark Clark dava por encerrada a campanha dos

Aliados na Itália. Para os brasileiros, a guerra terminava naquele momento.

Gostaria de citar uma frase:

“Os veteranos da FEB foram homens que um dia deixaram sua terra natal e seus entes queridos, levando consigo a bravura de um real soldado defensor de seus deveres e trouxeram de volta à nação a democracia e liberdade, e que por isso merecem, acima de tudo, o nosso respeito, as nossas considerações e carinho”.

Esta frase é do sr. Ivo Kretzer, secretário executivo da Seção Regional de Jaraguá do Sul da Associação Nacional dos Veteranos da FEB.

A memória e a história da Segunda Guerra Mundial também estão presentes em Santa Catarina. É possível percebê-las caminhando pelas ruas de cidades, dentre outras como Joinville e São Bento do Sul, que têm monumentos, praças e ruas dedicadas à memória acerca da guerra. Além disso, os ‘mais antigos’ recordam-se que ‘no tempo da guerra’ foi proibido falar alemão. Em Jaraguá do Sul, por exemplo, há um museu dedicado ao assunto, o Museu da Paz, criado em 2010.

É fundamental destacar o papel histórico e social da Associação Nacional de Veteranos da FEB - Anvfeb - e a fundação da seccional em Jaraguá do Sul, no dia 25 de julho de 1976, por um grupo de 37 Veteranos da Força Expedicionária Brasileira. A atuação da Anvfeb é de relevância singular, pois desempenha atuação de apoio aos veteranos e familiares no cotidiano de suas vidas, e por manter viva a chama perdida de muitos combatentes que tombaram durante as campanhas, em defesa dos ideais humanitários de liberdade e paz.

Este Parlamento honra essa associação, a sua história, ideais e ações, através desta sessão especial, bem como os seus membros. Dedicamos esta singela homenagem à Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, em reconhecimento pela sua atuação e dedicado trabalho de grande relevância social.

Dedicamos também aos 25.834 homens e mulheres que participaram da FEB; aos 474 soldados, marinheiros e aviadores brasileiros tombados na Segunda Guerra Mundial; aos 1.441 tripulantes e passageiros mortos dos 35 navios brasileiros afundados; aos seis milhões de homens e mulheres livres, assassinados pelos nazistas no Holocausto.

Não esqueceremos para não repetir e não deixar repetir os erros do passado! Saúde e felicidade a todos!”

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A seguir, convido a mestre-de-cerimônias, Nicolí Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicolí Madeira) - Senhoras e senhores, boa noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta uma homenagem à Associação Nacional de Veteranos da Força Expedicionária Brasileira - Anvfeb -, Seção Regional de Jaraguá do Sul, pela passagem dos seus 40 anos de fundação, valorizando os bravos e heroicos pracinhas que lutaram pela paz social, liberdade e democracia no Brasil e no mundo livre.

Convido o sr. deputado Mário Marcondes para, juntamente com o deputado João Amin, fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o sr. presidente da Anvfeb no período 2013 a 2017, veterano Walter Carlos Hertel, neste ato representando a Associação Nacional de Veteranos da Força Expedicionária Brasileira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem a personalidades pela atuação na Força Expedicionária Brasileira, levando consigo a bravura de um soldado defensor de seus deveres e trazendo à nação a paz social, a liberdade e a democracia, motivo de orgulho para Santa Catarina.

Convido para receber a homenagem a sra. Sandra Scheibel, neste ato representando o seu pai, sr. presidente da Anvfeb no período de 1976 a 1993, veterano sargento Bruno Scheibel, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Errol Kretzer, neste ato representando o seu pai, sr. presidente da Anvfeb no período de 1993 a 1995, veterano Fridolino Irineu Kretzer, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Marina Maier, neste ato representando o seu pai, sr. presidente da Anvfeb no período de 1995 a 2001, veterano Estephano Maier, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Belisário Bertoldi, neste ato representando o seu pai, sr. presidente da Anvfeb no período de 2002 a 2013, veterano Anselmo Bertoldi, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. presidente da Anvfeb no período de 2013 a 2017, veterano Walter Carlos Hertel.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. prefeito do município de Guaramirim no período de 1983 a 1988, José Prefeito de Aguiar.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. prefeito do município de Corupá no período de 1989 a 1992, Ernesto Felipe Blunk.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Emília Piske Alquini e a sra. Jeanete Miriam Piske, neste ato representando o seu pai, secretário da Anvfeb no período de 1976 a 2001, veterano capitão Ferdinando Piske, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. secretário executivo da Anvfeb no período de 2001 a 2016, Ivo Kretzer.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, o Parlamento catarinense fará a entrega de certificados a personalidades pela relevante contribuição à comunidade e à Associação dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira de Jaraguá do Sul, motivo de orgulho para Santa Catarina.

Convido para receber o certificado o sr. vice-prefeito do município de Jaraguá do Sul, Jaime Negherbon.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Solicito que o sr. Jaime Negherbon permaneça à frente para receber o certificado em nome do sr. prefeito do município de Jaraguá do Sul, Dieter Janssen.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. vereadora do município de Jaraguá do Sul, Natália Lúcia Petry.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. secretário da Fundação Cultural do Município de Guarapirema, Emerson Flores da Silva.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. prefeito do município de Jaraguá do Sul no período de 1989 a 1993, Ivo Konell.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. funcionária da Ação Educativa do Museu da Paz de Jaraguá do Sul no período de 2008 a 2013, Andréia Cavalheiro Gonçalves Lopes.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. diretor de Museus de Jaraguá do Sul, Ademir Piffner.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. presidente da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, Sidnei Marcelo Lopes.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Ivo Konell, neste ato representando a Rádio Brasil Novo.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. jornalista do *Jornal do Vale do Itapocu*, Flávio José Brugnago.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o dr. Antônio Luiz Eckert, relações públicas da Anvfeb de Jaraguá do Sul.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Alcioni Macedo Canuto, técnica em museologia.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Agradeço aos srs. deputados pela entrega das homenagens.

Seriam homenageados também nesta noite o prefeito de Jaraguá do Sul no período de 1983 a 1989, Durval Vassel, *in memoriam*; o professor Balduino Raulino; a Rádio Jaraguá AM, e o 62º Batalhão de Infantaria de Joinville.

A seguir, a banda musical do 63º Batalhão de Infantaria de Florianópolis, sob a regência do maestro primeiro-tenente Elói Reginaldo Gralik, brindará todos com a *Canção do Expedicionário*.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Muito obrigada!

(Procede-se à apresentação da canção.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, o sr. Ademir Piffner.

O SR. ADEMIR PFIFFER - (Passa a ler.)

“Quarenta anos da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, seção Jaraguá do Sul e Vale do Itapocu.

Prezadas senhoras e senhores, na qualidade de representante dos homenageados e blogueiro voluntário da FEB, inicialmente cumprimento as autoridades já elencadas no protocolo de abertura.

São quatro décadas de associativismo na defesa do patrimônio do movimento dos soldados, conhecido como expedicionários, que, de Jaraguá do Sul e do vale do Itapocu, lutaram na Segunda Guerra Mundial e tornaram-se heróis nacionais.

É oportuno, nesta sessão especial, agradecer os dirigentes da entidade Anvfeb, seção Jaraguá do Sul, pelas ações de voluntariado e parcerias, visando manter viva a chama da memória e a história dos nossos veteranos de guerra.

Ao todo, foram enviados 25.334 soldados brasileiros que combateram durante 239 dias de ação contínua contra o inimigo entre os anos de 1944 e 1945, no *front* italiano, na defesa da democracia e da liberdade. Esses soldados eram chamados popularmente de pracinhas e lutaram ao lado dos aliados: Estados Unidos, França, Inglaterra, Rússia, dentre outras nações, para derrotar os países do eixo. A FEB teve memorável participação na guerra, perdendo poucos homens, porém aprisionando 20.573 inimigos.

Dessa história de heroísmo, surgiu em Santa Catarina a Anvfeb, entidade regional fundada em 25 de julho de 1976, na gestão do prefeito Eugênio Strebe, que desde então faz um trabalho de defesa desse patrimônio que orgulha Jaraguá do Sul e o vale do Itapocu.

Nessa trajetória de 40 anos, foram organizadas as instalações das coleções do acervo etnográfico dos expedicionários em espaço musealizado no Anexo 1 do Museu Histórico Emílio da Silva, denominado de Casa do Expedicionário, na gestão do então prefeito Durval Vassel, *in memoriam*: a organização da sala temática das guerras do século XX, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, gestão do prefeito Irineu Pasold; e, finalmente, a

organização do Museu da Paz, instalado na gestão do prefeito Moacir Bertoldi, oficializado pelo decreto de criação da prefeita Cecília Konell” - e gostaria de destacar que ela está presente conosco nesta noite -, “dessa forma colocando Jaraguá do Sul na rota nacional da tipologia dos museus de pequeno porte em defesa da ação da FEB e o legado cultural dos expedicionários, nossos heróis nacionais.

Também é importante destacar a atuação da vereadora e professora Natália Lúcia Petry, por ser parceira ao denominar o logradouro, local de instalação do monumento febiano, de Praça do Expedicionário ao ex-prefeito sr. Ivo Konell, que destinou espaço no cemitério local para a construção do mausoléu dos expedicionários.

Durante os 40 anos da entidade associativista, inúmeras parcerias foram realizadas com os municípios do vale do Itapocu para a criação dos monumentos memoriais da FEB nos municípios: de Guarapirema, na gestão do prefeito José Perfeito de Aguiar, aqui presente nesta noite; de Corupá, na gestão do prefeito Ernesto Felipe Blunk, que também está conosco nesta noite; e de Jaraguá do Sul, na gestão do prefeito Durval Vassel, *in memoriam*.

A cada ano que transcorre, a entidade associativista é um elemento de agregação social e cultural, pois organiza três importantes eventos comemorativos: a tomada de Monte Castelo, celebrada em fevereiro, na cidade de Corupá; o Dia da Vitória do Expedicionário, celebrado em maio, na cidade de Jaraguá do Sul; e o Dia do Desembarque do Primeiro Escalão da FEB em Solo Italiano, celebrado em julho, na cidade de Guarapirema, que foi comemorado neste final de semana, cujo presidente da fundação cultural é o nosso parceiro, sr. Emerson.

O evento do 22º Encontro Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira, na gestão da prefeita Cecília Konell, organizado em dezembro de 2010, afirmou o papel e a missão da Anvfeb, seção de Jaraguá do Sul, como uma entidade de articulação e respeito à memória e à história dos pracinhas da Segunda Guerra Mundial, cujo evento trouxe à cidade milhares de pessoas. O resultado do evento foi proclamado na Carta de Jaraguá do Sul, cujo documento foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação. Dessa forma, o tema paz, transversalmente, foi introduzido no currículo escolar e oficial da escola catarinense, pois o Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, uma resolução. Assim, em quatro décadas de trajetória, a entidade da Anvfeb construiu uma rede de relações com a comunidade e as famílias dos febianos, tornando-se uma instituição fortalecida, sólida e respeitada.

Nesta sessão pública festiva de comemoração dos 40 anos da entidade, queremos agradecer as parcerias públicas com as prefeituras de Guarapirema, Corupá e Jaraguá do Sul; ao atual vice-prefeito, Jaimer Negherbon, de Jaraguá do Sul representando o prefeito Dieter Janssen; ao presidente da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, Sidnei Marcelo Lopes, pela presteza e atenção conosco nessa trajetória de desafios e de salvaguardar o patrimônio simbólico dos heróis da Segunda Guerra Mundial, os expedicionários.

Ao excelentíssimo sr. João Amin, deputado estadual, o nosso reconhecimento e gratidão por ter acolhido a sugestão de homenagear a Anvfeb, seção de Jaraguá do

Sul, nesta Casa representativa do Poder Legislativo, bem como ao presidente, excelentíssimo sr. deputado Gelson Merisio.

Em especial, agradecemos ao sr. Ivo Kretzer, que está sempre conosco - e é o nosso grande incentivador - e por ser soldado fiel e defensor do valor da FEB. E ao sr. Walter Carlos Hertel, o nosso apoiador e veterano que nos concede chancela para continuarmos com a chama da FEB, o nosso muito obrigado!

Também gostaríamos de destacar os nossos agradecimentos: de modo especial, à educação pública catarinense, nossa parceira, parabenizando o professor Everton, do IEE, juntamente com a direção do estabelecimento de ensino; à banda do 63º Batalhão de Infantaria de Florianópolis, através de seu maestro, por ter aceitado o convite para estar conosco nesta noite; a Jaqueline Quadros, nossa mediadora e facilitadora com os órgãos em Florianópolis; e a sra. Alcioni Macedo Canuto, por nos ter presenteado com esse trabalho e a grande responsabilidade de continuar realizando o trabalho com a Andréia e, atualmente, com a professora Nara."

Então, a todos vocês, a nossa gratidão e o nosso muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - Neste momento, convido para fazer uso da palavra o sr. Ivo Kretzer, em nome da instituição homenageada.

O SR. IVO KRETZER - Excelentíssimo sr. Mário Marcondes, deputado estadual e presidente da sessão; excelentíssimo sr. João Amin, deputado licenciado - e agradecemos a v. exa. a homenagem que estamos recebendo aqui -; demais autoridades civis e militares que compõem a mesa; amigos do 63º BI; amigos honrados nesta Casa, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; amigos da seção regional da FEB de Florianópolis - e deixo aqui a minha saudação a Clélia por vir compartilhar conosco esta festa -; e amigos da Anvfeb.

Peço que o nobre comandante Walter Carlos Hertel permita-nos falar em seu nome e também em nome da diretoria constituída da Anvfeb e dos demais componentes da nossa instituição.

Dispensar o papel porque gosto de falar de improviso de uma maneira bem clara, transparente e calma.

Devo dizer que este é um momento único e fantástico, srs. deputados, mas não busco nem para mim, que sou filho de expedicionário, nem aos meus dois irmãos que estão aqui comigo... Dizem também os outros filhos de expedicionários que é um momento único em que recebemos títulos e aplausos. E recebemos sim, com carinho, e dignamente dizemos que estamos aqui por uma causa muito nobre e que ela deverá prosseguir por meio do nosso entusiasmo, da nossa vocação e do nosso empenho, a exemplo do momento único que temos principalmente na região da Amvali, destacando Jaraguá do Sul, através da Fundação Cultural, caro Sidnei Marcelo Lopes, da prezada Nara, da Andréia Cavalheiro Gonçalves Lopes, da vereadora Natália Lúcia Petry e do representante da prefeitura, Jaime Negherbon.

Não sou a pessoa que merece aplausos. Muito pelo contrário, mereço ser cutucado toda vez que eu vacilar ou deixar passar uma oportunidade em que devemos reverenciar aqueles que, com força, capacidade, determinação e coragem, deram as suas vidas nos campos de operação da Itália, durante a Segunda Guerra Mundial. Eles, sim, merecem todos os nossos aplausos.

Em breve esboço, vou mostrar de que forma acabamos chegando aos 40 anos. A Associação iniciou em 25 de julho de 1976, quando constituíram a primeira diretoria. Houve presidentes à frente desse trabalho: o saudoso veterano Bruno Scheibel; o meu pai, Fridolino Kretzer, falecido em 2002; o veterano falecido Stephano Maier; o veterano falecido Anselmo Bertoldi; e temos, como vocacionado, o veterano Walter Carlos Hertel aqui presente. Eles foram a nossa inspiração. Eles olham para nós e temos que olhá-los de que forma? Com o coração e a alma.

Há muito tempo que os municípios que compõem a região da Amvali estão trabalhando, através de um doutrinamento e de informações, no sentido de demonstrar aos estudantes o que significou a participação do Brasil na campanha da Itália, durante a Segunda Guerra Mundial. Além do sacrifício, eles trouxeram no bernal a liberdade e a democracia que hoje desfrutamos. Fazemos isso porque amamos o que fazemos.

Eu termino o meu discurso agradecendo, mais uma vez, aos srs. depu-

tados, às demais autoridades, aos estudantes e ao Exército Brasileiro, que estimo muito.

O dia em que o último expedicionário deixar de existir, os amigos falarão por ele.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mário Marcondes) - O sr. Ivo Kretzer realmente não precisava ler! Estava bem tranquilo e afiadinho no seu discurso!

Senhoras e senhores, ao final desta sessão especial, queremos dizer que foi com muita honra que recebemos os srs. homenageados, as sras. homenageadas, as pessoas aqui presentes e a banda do 63º Batalhão de Infantaria. Inclusive, devemos agradecer ao maestro, primeiro-tenente Elói Reginaldo Gralik, pela brilhante apresentação.

(Palmas)

Deixo o convite para que, em cada sessão especial, deputado João Amin, a banda abrilhante os nossos eventos. Tenho certeza de que Santa Catarina irá gostar de ouvi-los nas sessões desta Casa Legislativa.

Quero agradecer, de forma especial, a todos os componentes desta mesa, especialmente ao deputado João Amin, proponente desta sessão. Realmente é assim que se resgata a história e a mantemos viva.

Senhores e senhoras, estou aqui, hoje, exercendo a Presidência desta sessão por questões regimentais, tendo em vista que o nosso companheiro, amigo e parceiro, deputado João Amin, está licenciado. Eu me senti muito lisonjeado quando fui convocado para exercer a Presidência desta brilhante sessão. Tenho certeza de que ela foi marcante não apenas para vocês, que participaram, mas também aos homenageados e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina, para abrilhantar um pouco mais a nossa sessão, sob a regência do nosso querido maestro, primeiro-tenente Elói Reginaldo Gralik.

(Procede-se à execução do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 083ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Dalmo Claro - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Julio Ronconi - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta -

Patrício Destro - Roberto Salum - Romildo Titon - Serafim Venzon - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Valmir Comin

Mário Marcondes

DEPUTADO VALMIR COMIN

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Pronuncia-se a respeito do cenário preocupante em que se encontra a agricultura do país. Reitera que o setor do agronegócio só no mês de julho foi responsável por 40% das exportações totais da economia brasileira, o que deve tornar indispensável o acesso ao crédito, dentre outras benefícios, já que a área gera muito emprego. Destaca que não procede a afirmação de que os agricultores estão quebrando a Previdência.

Deputado Mário Marcondes (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela forma de abordar o assunto, que é pertinente já que não é a agricultura que compromete a Previdência do país.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pela linha de raciocínio, concordando inteiramente.

Deputado Ivan Naatz (Aparteante) - Salienta que o agricultor é quem sofre com a falta de rodovias e com a péssima condição das estradas.

Deputado Roberto Salum (Aparteante) - Corrobora as palavras do deputado. *[Taquígrafa: Salete]*

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador) - Critica as regras que do estado brasileiro quanto à aposentadoria dos agricultores.

Defende que os 28 policiais militares da Casa, permaneçam até o final de 2016.

Reporta-se à audiência pública que tratou da venda de bebida alcoólica nos estádios, afirmando que o Poder Legislativo deve trabalhar pela legalidade e não pela ilegalidade.

Finalmente, manifesta-se quanto ao horário regimental, enfatizando que o mesmo é para os deputados debaterem assuntos relevantes. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO VALMIR COMIN (Orador) - Comunica o privilégio de ter participado da Conferência Brics, que ocorreu na China, onde estavam presentes os representantes dos cinco países emergentes que formam o bloco, sendo que os debatedores, sem exceção, nos seus discursos enalteciam positivamente o país das oportunidades, o Brasil, no entanto, enfatizavam a necessidade de segurança jurídica, isto é, segurança aos investidores.

Defende a reativação total da rede ferroviária tendo em vista o alto custo rodoviário; e também as parcerias público-privadas, salientando que é preciso motivar as fontes geradoras.

Demonstra preocupação com o aumento do desemprego, dizendo que os gestores tem que ter visão de médio e longo prazo e incentivar o micro empreendedor, concluindo que tudo é possível e que depende da vontade política de fazer acontecer. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Avalia o período em que conviveu com os deputados e servidores da Assembleia Legislativa, onde teve a oportunidade de desenvolver um trabalho em defesa dos interesses da região de Blumenau e do vale do Itajaí. Ressalta que leva um rico aprendizado das experiências partilhadas com os deputados, agradecendo também a efetiva colaboração dos funcionários da Casa Legislativa, especialmente do seu gabinete. Agradece ao deputado Rodrigo Minotto a oportunidade de lutar pelo trabalhador catarinense através do Parlamento.

Dentre as atividades desenvolvidas, destaca o esforço em apresentar proposta de lei no sentido de instalar o licenciamento obrigatório de veículos de maneira automática, que já está em tramitação, bem como sua participação em audiências com os secretários César Grubba e Wilson Kleinübing, buscando respostas para os pleitos da sua região.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Registra satisfação de tê-lo no Parlamento, congratulando-se pela atuação

didática e prática, pautada em bandeiras, especialmente por Blumenau e região.

Deputado Dirceu Dresch (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela atuação, declarando que a Casa vai sentir falta dos debates em defesa do trabalho. Deseja sucesso em sua caminhada!

Deputado Altair Silva (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelas propostas fortalecendo o Parlamento, e pelo trabalho em defesa das regiões metropolitanas, especialmente de Blumenau.

Deputado Roberto Salum (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo trabalho, colocando-se à disposição, como jornalista, por considerar importante sua contribuição para os catarinenses.

Deputado Cesar Valduga (Aparteante) - Cumprimenta o trabalho, acrescentando que, em sua passagem pela Casa, demonstrou brilhantismo, honrando o Parlamento e o povo catarinense. *[Taquígrafa: Sara]*

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador) - Manifesta-se contrário à realização das festas rave em Santa Catarina por entender trata-se de um atentado à moralidade e à segurança pública, destacando que apresentará um projeto de lei para coibi-las. Também faz uma crítica com relação à cobrança de estacionamento no Centro Sul em Florianópolis, uma vez que se trata de área pública. Salienta que enviará um pedido de informação ao Ministério Público questionando o assunto. *[Taquígrafa: Cristiany]*

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Reporta-se ao atual momento da economia brasileira, marcada por um sucessor que vende mentira e ilusões. Lembra que desde 2002 o PT, primeiro com Lula e depois com Dilma Rousseff, ganhou quatro eleições consecutivas, provando que o povo brasileiro vota num projeto mais popular que olha o lado dos trabalhadores, um projeto de fortalecimento do estado e da política pública no país.

Lamenta que após 2014 tenha sido instaurado no país o rito do golpe, em que a oposição venceu a todos que a presidente Dilma não iria conseguir governar, iludindo o povo brasileiro com mentiras e calúnias, criando o *impeachment* por dois motivos: austeridade fiscal e baixo índice de popularidade.

Conclui que tudo não passa de uma farsa e que o atual presidente está pagando a conta de quem o apoiou. *[Taquígrafa: Cida]*

Ordem do Dia

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0050/2016, 0065/2016, 0066/2016, 0076/2016, 0081/2016, 0095/2016, 0097/2016 e 0259/2016.

Comunica, ainda, que a comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0010/2016, 0069/2016, 0265/2016, 0282/2016, 0283/2016, 0288/2016, 0300/2016, 0322/2016, 0329/2016, 0337/2016, 0339/2016, 0345/2016, 0348/2016, 0354/2016, 0355/2016, 0382/2016, 0400/2016, 0427/2016, 0525/2016, 0526/2016, 0549/2016,

0551/2016, 0552/2016, 0553/2016, 0578/2016 e 0614/2016.

A comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0012/2016, 0301/2016 e 0350/2016.

Requerimento n. 0912/2016, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, que requer a suspensão dos trabalhos da CPI para investigar a Falsificação de Medicamentos em Santa Catarina pelo período de 03/08 a 03/10/2016.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0902/2016 e 0903/2016, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0904/2016, 0905/2016, 0906/2016, 0907/2016, 0908/2016 e 0909/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0910/2016 de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0911/2016, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt.

Esta Presidência comunica, ainda, que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0367/2016, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0368/2016, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Explicação Pessoal

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT (Oradora) - Parabeniza a população do município pelos 11 anos de existência do Centro Universitário Municipal de São José Professor Juarez Perfeito.

Ressalta a existência de três faculdades municipais no Brasil, sendo uma em São Carlos/SP e duas em Santa Catarina - em São José e Palhoça -, sendo que 70% de suas vagas são direcionadas aos alunos egressos da rede municipal de ensino.

Menciona a lei que criou o Agosto Dourado, uma campanha de conscientização sobre a importância da amamentação e Semana Mundial de Amamentação, celebrada de 1º a 7 de agosto.

Deputado Roberto Salum (Aparteante) - Parabeniza a deputada, enaltecendo sua postura de doçura. Faz menção ao grande pediatra, dr. Cecim, um defensor do aleitamento materno.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Elogia a deputada pela fala e repudia a atitude de um segurança de *shopping*, que sugeriu a uma mãe que fosse amamentar em outro local. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Registra a presença do ex-secretário da Segurança Pública, delegado André Mendes da Silveira, também de outros policiais civis, cumprimentando-os pelo trabalho realizado na instituição.

Faz reflexão sobre as coligações do PT no estado, tendo em vista as eleições municipais, apesar da crise no partido, enfatizando que a corrupção está no ser humano e não nos partidos. Defende a tese de

que o político que se envolve em corrupção tem que ser punido com rigidez.

Destaca debate ocorrido na comissão de Segurança Pública sobre a questão da volta da liberação de bebida alcoólica nos estádios, questionando a decisão e argumentando que o abuso de álcool, associado à emoção do resultado do jogo, tira as pessoas do seu estado normal. Conclui dizendo que na audiência pública vai ser decidido o melhor para a população.

Deputado Roberto Salum (Aparteante)
- Parabeniza o deputado Maurício Eskudlark pelo pronunciamento, salientando que tal proibição só vai trazer ganho às famílias.
[Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Ressalta que a sociedade brasileira espera que a corrupção seja rigorosamente apurada, enfatizando que a corrupção assola o país há

muito tempo, mas nos últimos anos vem sendo combatida através de mecanismos efetivos.

Afirma que Dilma Rousseff e o PT caíram porque não concordaram com Eduardo Cunha, frisando que o mesmo, por vingança, encaminhou o processo de *impeachment*. Destaca que a presidenta não foi conivente com a corrupção, tendo sempre trabalhado pela apuração e esclarecimento dos fatos.

Argumenta que o povo brasileiro está compreendendo o jogo estabelecido. Critica as penas imputadas aos bandidos nas delações premiadas, que diminuem, inclusive, os valores a serem devolvidos, o que considera inadmissível.

Declara que o presidente interino está gastando menos com os pobres, com os trabalhadores, demonstrando que é um governo da elite ao cortar verbas para o Programa Minha Casa, Minha Vida, e diminuir os direitos

trabalhistas e previdenciários. Fala que o povo vai lutar até as últimas consequências para evitar o golpe. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Comunica que no dia 4 de agosto de 2016 a cidade de Brusque completa 156 anos de fundação e que, infelizmente, o desfile em comemoração a data foi cancelado por motivo de chuva. Faz um relato sobre o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico e estrutural do município durante o período.
[Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, especial, para o dia 8 de agosto, às 19h, em comemoração aos 50 anos de fundação da Cohab - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina.
[Revisão Final - Taquígrafa: Renata].

ATA DA 084ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Dalmo Claro - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Julio Ronconi - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Roberto Salum - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Aldo Schneider

Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador) - Presta uma homenagem especial ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul que completará 50 anos no dia 22 de agosto, enaltecendo os relevantes serviços prestados à comunidade. Salieta também o excelente desempenho da referida instituição na cidade de Joinville, destacando que é a entidade representativa mais numerosa do estado, servindo de modelo para todo o país.

Informa que apresentou uma indicação para homenagear o Corpo de Bombeiros Voluntários, enfatizando que considera a instituição uma das mais importantes da cidade de Jaraguá do Sul.
[Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Registra a presença de correligionários nas galerias da Casa.

Comenta que o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados foi um teatro, e que o próximo teatro contra o povo brasileiro será a votação do *impeachment* no Senado.

Cita projetos que reputa um golpe no povo brasileiro, quais sejam: a livre comercialização do pré-sal e a exploração do petróleo.

Comenta que estão em andamento dois projetos importantes, e que mexem diretamente na vida do cidadão brasileiro: Projetos Lei n.s: 0241 e o 0257, que ameaçam frontalmente o futuro dos serviços públicos no país, principalmente nas áreas da Saúde, Segurança e Educação. [Taquígrafa: Cida]

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador)
- Critica a forma como está sendo conduzida a Saúde no estado.

Manifesta sua posição contrária ao uso do cerol, utilizado pelas crianças para soltar pandorgas, salientando que se trata de um material perigoso e que pode causar acidentes gravíssimos.

Menciona que apelará ao governo do estado para que seja desenvolvida uma campanha publicitária prevenindo à população quanto ao risco do uso do produto, e pede uma fiscalização mais ostensiva. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Fazendo alusão às eleições municipais, explica que recebeu apoio da população de Balneário Camboriú, de representantes da comunidade e, principalmente, da sua família, e que por isso, tomou a decisão de se candidatar a prefeito. Salieta que vai usar sua experiência e conhecimento para administrar um plano de governo com interesses comuns priorizando a população. Agradece as manifestações de carinho vindas de todos os segmentos, frisando que a luta não será fácil, porém, trabalhará

fortemente para ajudar no desenvolvimento do município.

Deputado Roberto Salum (Aparteante)
- Parabeniza o deputado pela candidatura deseja-lhe sucesso. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Faz considerações sobre as eleições municipais que se aproximam, afirmando que, apesar de o PT estar vivendo um momento delicado, estará presente nas eleições com candidatos a prefeito em 56 municípios e muitos vice-prefeitos e vereadores.

Ressalta que o PT tem-se destacado pela inclusão social nos projetos apresentados e pela promoção de debates com lideranças visando priorizar as pessoas em seus programas de governo.

Registra que as eleições municipais são um momento extraordinário para a sociedade, quando existe maior proximidade das pessoas com aqueles que serão escolhidos como seus representantes, facilitando, assim, conhecer melhor suas propostas.
[Taquígrafa: Sara]

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Anuncia que o PSDB está bem organizado para as eleições municipais, destacando que já foram realizadas as convenções nos municípios discriminando a relação dos candidatos a vereador e a prefeito. Espera que os candidatos tenham capacidade de relacionamento e que tragam boas propostas a fim de satisfazer as necessidades atuais da população, convertendo os impostos em políticas públicas voltadas à educação, saúde, infraestrutura, e ao desenvolvimento social e econômico do país. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PRB

DEPUTADO ROBERTO SALUM (Orador)
- Manifesta indignação em relação à alta velocidade praticada pelos motoristas de

ambulâncias das prefeituras, incompatível com a segurança no transporte de pacientes, solicitando a fiscalização por parte da Polícia Rodoviária Federal.

Dirige-se ao presidente da Fahece, que administra o Hemosc e o Cepon, pedindo explicação sobre os R\$ 23 milhões aplicados e as ameaças constantes do possível fechamento dos órgãos por falta de dinheiro, lamentando a má administração do erário público. *[Taquígrafa: Elzamar]*

PARTIDO: PSD

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Registra que a cada 30 minutos alguém morre por causa de um motorista embriagado no trânsito, e que o álcool mata 75 brasileiros por dia, com índices cada vez mais alarmantes.

Ratifica posicionamento contrário ao projeto de lei que dispõe sobre a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol em SC.

Faz uma breve homenagem ao pastor Cesino Bernardino, um dos maiores líderes da Assembleia de Deus em SC, considerado patrono das missões dos Gideões e da igreja Evangélicas no Brasil, que faleceu na semana anterior, aos 82 anos.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Cida]*

Ordem do Dia

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Segurança Pública apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0140/2016, 0195/2016, 0204/2016, 0226/2016, 0284/2016, 0287/2016, 0357/2016, 0369/2016, 0374/2016, 0395/2016, 0471/2016, 0504/2016 e 0596/2016.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0175/2016, de autoria do deputado Leonel Pavan, que denomina Professora Orietta Márcia da Silva Mota o Centro de Educação de Jovens e Adultos - Ceja -, da rede estadual de ensino, localizado no município de Balneário Camboriú.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0316/2015, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro, que dispõe

sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano, no estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia e de Agricultura e Política Rural.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0155/2016, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, a ser enviada ao presidente da Associação dos Bombeiros Voluntário de Jaraguá do Sul, manifestando congratulações pela passagem dos 50 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0156/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil e demais autoridades, apelando por medidas que garantam a implantação de ciclofaixas e ciclovias nos novos elevados e pontes a serem construídos nas rodovias federais.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0157/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil e demais autoridades, apelando pela criação de campanhas educativas para estimular a convivência harmoniosa no trânsito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0158/2016, de autoria do deputado Ismael dos Santos, a ser enviada ao presidente da Drug Abuse Resistance Education

- D.A.R.E. -, manifestando aplauso pela parceria no desenvolvimento do Proerd, no estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0913/2016, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt; 0914/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0915/2016, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0916/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0917/2016, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0918/2016, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0919/2016, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; e 0920/2016, de autoria do deputado Julio Ronconi.

Comunica, ainda, que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0369/2016, 0375/2016, 0376/2016 e 0377/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0370/2016 e 0371/2016, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 0372/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0373/2016 e 0374/2016, de autoria do deputado Roberto Salum.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Taquígrafa: Sílvia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Registra reportagem do jornal *Diário do Iguauçu*, da cidade de Chapecó, sobre a grave denúncia do Conselho Tutelar referente ao abuso de 20 alunas entre nove a 11 anos de idade por parte de professor. Manifesta indignação, citando que o fato ocorre justamente na semana em que se comemora dez anos da aprovação da Lei Maria da Penha, instrumento de enfrentamento à violência contra as mulheres. Comunica que apresentou indicação ao governo estadual pedindo mais efetivo nas delegacias especializadas, e plantões noturnos, pois esse tipo de ocorrência ocorre com mais frequência à noite e final de semana, e a Delegacia da Mulher tem que funcionar 24 horas para que a mulher catarinense tenha mais amparo e segurança.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem as entidades que preservam a Cultura Italiana no Município de Nova Veneza. *[Taquígrafa: Ana Maria]* *[Revisão Final - Taquígrafa: Renata]*.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 040-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Antonio Aguiar para ausentar-se do País, no período de 11 a 24 de agosto do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário
Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR
Excelentíssimo Senhor
Deputado Gelson Merisio
Presidente da Assembleia Legislativa
Nesta.

Ofício nº 0252/2016 - Gab.206 Florianópolis, 25 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, nos termos do art. 50 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente comunicar o meu afastamento do país, eis que pretendo cumprir viagem de caráter **particular**, a realizar-se no período estimado de 11/08/2016 a 24/08/2016, quando estarei cumprindo com compromissos em Roma.

Certo do vosso acolhimento, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 11/08/16

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 411, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2120/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **ROSANE CHEREM DE ABREU**, matrícula nº 2051, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Técnico em Contabilidade, código PL/ALE-43, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Mario Marcondes - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 412, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2118/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 7º da EC nº 41/2003,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **ARNO JOAO JERONIMO**, matrícula nº 1406, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-49, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Mario Marcondes - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 413, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2140/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **NEIVA MARIA LUNARDI PRADE**, matrícula nº 2200, no cargo de Analista Legislativo I, habilitação Nível Fundamental, código PL/ALE-30, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Mario Marcondes - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 414, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2154/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 7º da EC nº 41/2003,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **BEATRIZ CAMPOS ELIAS ACORSI**, matrícula nº 1842, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Mario Marcondes - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 415, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2115/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **ANA MARIA DE QUEIROZ GARCIA**, matrícula nº 2066, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Psicólogo, código PL/ALE-68, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Mario Marcondes - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 416, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GUSTAVO MIROSKI**, matrícula nº 5165, do cargo de Coordenador de TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de Agosto de 2016 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 417, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ANY SANTOS**, matrícula nº 6361, da função de Gerência - Sessões Solenes e Especiais, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de agosto de 2016 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 418, de 11 de agosto de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ANY SANTOS, matrícula nº 6361, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Agosto de 2016 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1323/2016, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão n.º 022/2016, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de rádio em tempo real para acompanhamento e auditoria de veiculação de spots e entrevistas disponibilizadas às emissoras.

Lote Único

VENCEDORA	VALOR DO ÚLTIMO LANCE
CONNECTMIX COMPANY LTDA	R\$ 296.400,00

Florianópolis, 11 de agosto de 2016

VICTOR INACIO KIST
PREGOEIRO

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 668/16

Ofício nº 32/2016 Taió, 21 de julho de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Taió, referente ao exercício de 2015.

Wolfkan Jahn
Presidente

*Lido no Expediente
Sessão de 11/08/16*

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 669/16

Ofício APAE nº 34 São João do Sul, 26 de julho de 2016
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São João do Sul, referente ao exercício de 2015.

Alesandro de Vargas Roxo
Presidente

*Lido no Expediente
Sessão de 11/08/16*

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1375, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VALQUIRIA SILVA VAZ**, matrícula nº 3824, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 03 de Agosto de 2016 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1376, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KARINE APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 8255, de PL/GAB-27 para o PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de Agosto de 2016 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1377, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ARILSON MACHADO, matrícula nº 4908, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Agosto de 2016 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1378, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 11 de agosto de 2016.

Gabinete do Deputado Antônio Aguiar

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
4603	DANIEL HEYSE TAVARES	FLORIANÓPOLIS

Carlos Antonio Blofeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1379, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2132/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER ao servidor **LINO JOSE DAMIANI DESTRO**, matrícula nº 2957, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquênio compreendido entre 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1380, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2139/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor **JOSÉ SOUZA FILHO**, matrícula nº 2211, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 33% (trinta e três por cento), a contar de 01 de agosto de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1381, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2191/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor **MARCEL LODETTI FABRIS**, matrícula nº 6755, quota de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidente sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), a contar de 01 de agosto de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1382, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MAURICIO DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 7808, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de Agosto de 2016 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1383, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR CAMILA ZICK para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dr. Vicente - Joinville).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1384, de 11 de agosto de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS VARELLA PASSOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Balneário Camboriú).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0257.2/2016

Dispõe sobre a definição de maus-tratos aos animais.

Art. 1º São considerados maus-tratos aos animais quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de animal, notadamente:

- I - privar o animal das suas necessidades básicas;
- II - lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte;
- III - abandonar o animal;
- IV - obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento;
- V - criar, manter ou expor animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
- VI - utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
- VII - provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;
- VIII - deixar de propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária e recomendada por médico veterinário;
- IX - abusar sexualmente de animal;
- X - promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;

- XI - sujeitar o animal a confinamento e isolamento contínuos;
- XII - deixar o animal preso, sem condições de se proteger do sol e da chuva, e de se alimentar;
- XIII - expor, nos locais de venda, por mais de 12 horas, animais, sem a devida limpeza, privando-os de alimento e água;
- XIV - outras ações ou omissões atestadas por médico veterinário.

Art. 2º A ação ou omissão que implique maus-tratos aos animais, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sujeitará o infrator a penalidade de multa simples, aplicada por órgão de fiscalização, assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Não será aplicada a penalidade de multa simples quando o infrator pratica o fato:

- I - em estado de necessidade;
- II - em legítima defesa;
- III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Art. 3º As despesas com assistência veterinária e demais gastos decorrentes de maus-tratos de que trata esta Lei serão de responsabilidade do infrator, na forma do Código Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente
Sessão de 11/08/16

Justificativa

O Projeto de lei que ora apresento nesta Casa Legislativa traduz os anseios maiores de toda a sociedade catarinense que almeja punir o odioso e inaceitável comportamento violento e cruel praticado contra os animais.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, seguindo uma tendência mundial, dedicou capítulo específico (Capítulo VI do Título VIII) à proteção ambiental, incluindo proteção à flora e fauna, em consonância com o disposto na Declaração da Conferência das Nações Unidas de Estocolmo, realizada em 1972. No que concerne os direitos animais prescreve o art. 225, § 1º, inc. VII, *in verbis*:

“Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”. (gf).

Em síntese, o constituinte reconheceu o “valor em si” dos animais, independentemente de sua importância ecológica ou das suscetibilidades humanas.

Frise-se que a Constituição Federal, ao vedar a crueldade contra animais, reconhecendo-os como seres passíveis de dor e sofrimento, os trata como sujeitos de direitos. O mesmo se diga quanto à inserção dos atos de abuso ou maus-tratos contra animais na Lei de Crimes Ambientais. Ora, não se maltrata uma coisa nem um objeto; a ação de maltratar recai, obviamente, sobre seres sensíveis.

Por sua vez, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais assegura que todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência: o direito a ser respeitado. Ressalta que o homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; que todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem, e ainda que nenhum animal será submetido nem a maus-tratos nem a atos cruéis, dentre outros direitos.

A notória indignação da sociedade brasileira com os atos de maus-tratos frequentemente praticados contra os animais é a constatação da consolidação do juízo ético da não violência e da dignidade da vida, humana ou não, incorporado no modo de pensar e agir das pessoas em relação aos animais.

De toda sorte, inserimos comando legal dispondo que a penalidade de multa simples não será aplicada em eventual prática dos maus-tratos em estado de necessidade, quando em legítima defesa e no estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, a ser provado em procedimento administrativo instaurado contra o infrator, garantindo-lhe os princípios constitucionais do direito ao contraditório e à ampla defesa.

A constitucionalidade da propositura está resguardada pelo art. 24 da Constituição Federal, quando a fauna, a conservação da natureza, a proteção do meio ambiente e a defesa da saúde são matérias de competência legislativa concorrente. Significa isso, conforme os §§ 1º a 4º do mesmo artigo, que à União compete editar as normas gerais, cabendo aos Estados membros da Federação suplementar essas normas, estabelecendo disposições específicas, em função das respectivas peculiaridades, e editar suas próprias normas gerais em aspectos não regulados por lei federal.

Ademais, segundo o art. 23 dessa Lei Fundamental, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, proteger o meio ambiente e preservar as florestas, a fauna e a flora.

Pensamos que a proposta legislativa é fundamental para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico estadual, pois precisamos ter consciência que, os maus-tratos praticados aos animais é uma conduta que não se justifica por ser um ato de violência covarde e gratuito contra a vida, motivo pelo qual conto com a colaboração dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e célere aprovação desta proposta que, cremos, contribuirá para banir prática odiosa de crueldade contra os animais.

Deputado Cesar Valduga

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 151/2016

Declara de utilidade pública a Associação de Voluntários do Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Voluntários do Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 170/2016

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Projeto Futgol, do Município de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Projeto Futgol, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 175/2016

Denomina Professora Orietta Márcia da Silva Mota o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da rede estadual de ensino, localizado no Município de Balneário Camboriú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da rede estadual de ensino, localizado na Rua 1500, Centro, no Município de Balneário Camboriú, fica denominado Professora Orietta Márcia da Silva Mota.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 202/2016

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Cultural Benfica, de Lacerdópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Cultural Benfica, com sede no Município de Lacerdópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 215/2016

Declara de utilidade pública a Associação Bonjardinense de Turismo (ABT), de Bom Jardim da Serra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bonjardinense de Turismo (ABT), com sede no Município de Bom Jardim da Serra.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
 II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
 III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
 IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 246/2016

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Escola de Voleibol Kípios (Quirios), de Xanxerê.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Escola de Voleibol Kípios (Quirios), com sede no Município de Xanxerê, a que se refere o item 23 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a denominar-se Escola de Esporte Kípios (Kyrios).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2015

O Projeto de Lei nº 0316.7/2015 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2015

Dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano, no Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se queijo artesanal serrano o produto elaborado, na propriedade de origem do leite, a partir do leite cru, integral e recém-ordenhado, que se obtém por coagulação enzimática do leite, por meio da utilização de coalhos industriais e, no ato da prensagem, utilizando somente o processo manual e cujo produto final apresente massa uniforme e consistência firme, cor e sabor próprios, isento de corantes e conservantes, com ou sem olhaduras mecânicas, conforme a tradição na Região Serrana de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DA PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO

Seção I

Do Processo de Produção

Art. 2º A produção do queijo artesanal serrano, visando à segurança da qualidade e inocuidade do produto, deve seguir as seguintes condições:

I - produção do queijo com leite proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e cujos testes oficiais de zoonoses, tais como brucelose e tuberculose, apresentem resultados negativos; e

II - atendimento das condições de higiene recomendadas pelo órgão de controle sanitário competente.

Art. 3º O processo de produção do queijo artesanal serrano compreende as seguintes fases:

- I - ordenha;
- II - filtração do leite;
- III - coagulação;
- IV - corte da coalhada;
- V - salga;
- VI - dessoragem;
- VII - enformagem;
- VIII - prensagem manual;
- IX - cura;
- X - embalagem; e
- XI - transporte.

Parágrafo único. No processo a que se refere o *caput* deste artigo, devem ser observadas as seguintes condições:

I - a produção será iniciada em até 120 (cento e vinte) minutos após o começo da ordenha;

II - o leite a ser utilizado não poderá ser pasteurizado; e

III - a cura deverá ser realizada em temperatura ambiente sobre prateleira de madeira de araucária aplainada sem pintura.

Seção II

Das Queijarias

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à produção de queijo artesanal serrano, com área construída de no máximo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 5º A queijaria deve dispor dos seguintes ambientes:

I - área para recepção do leite;

II - área de fabricação; e

III - área de maturação.

Art. 6º As instalações da queijaria devem atender às seguintes exigências:

I - localização distante de pocilga e galinheiro ou fonte de mau cheiro de, no mínimo, 50m (cinquenta metros);

II - impedimento, por meio de tela, do acesso de animais e pessoas estranhas à produção; e

III - construção em alvenaria, seguindo normas técnicas a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º A queijaria pode ser instalada junto a estábulo ou local de ordenha, desde que respeitadas as seguintes condições:

I - inexistência de comunicação direta entre o estábulo e a queijaria;

II - revestimento do piso da sala de ordenha do estábulo com material impermeável e lavável;

III - existência de valetas ao redor ou piso com declive interno, na sala de ordenha, para o escoamento da água de lavagem e da água da chuva; e

IV - existência de torneira independente para higienização do estábulo e dos animais.

§ 2º Para o atendimento do disposto neste artigo, serão observadas a escala de produção, as especificidades regionais e as tradições locais.

Art. 7º Para fins do disposto nesta Lei, são considerados responsáveis pela queijaria:

I - o produtor de leite devidamente capacitado, conforme regulamento;

II - o profissional indicado por associação ou cooperativa; e

III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe.

Art. 8º A queijaria deve dispor de água em quantidade suficiente para limpeza e higienização de suas instalações.

Art. 9º A propriedade rural em que está situada a queijaria deve descrever e implementar:

I - Programa de Controle de Mastite com a realização de exames para detecção de mastite clínica e subclínica, incluindo análise do leite da propriedade em laboratório da Rede Brasileira de Qualidade do Leite (RBQL) para composição centesimal, Contagem de Células Somáticas e Contagem Bacteriana Total (CBT);

II - programa de boas práticas de ordenha e de fabricação, incluindo o controle dos operadores e controle de pragas; e

III - cloração e controle de potabilidade da água utilizada nas atividades.

Art. 10. A queijaria manterá livro oficial onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), objetivando o controle da produção.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Estadual (SIE) poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes.

Art. 11. A queijaria manterá em arquivo próprio sistema de controle que permita confrontar, em quantidade e qualidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Seção III

Dos Insumos

Subseção I

Da Água

Art. 12. A água utilizada na produção do queijo artesanal serrano deve ser:

I - potável;

II - proveniente de nascente, de cisterna revestida e protegida do meio exterior ou de poço artiano;

III - canalizada desde a fonte até a caixa d'água da queijaria;
 IV - tratada por sistema de filtração e cloração; e
 V - acondicionada em caixa d'água tampada, construída com material sanitariamente adequado.

§ 1º As nascentes devem ser protegidas do acesso de animais e livres de contaminação por água de enxurrada e outros agentes.

§ 2º A água utilizada na produção do queijo artesanal serrano deve ser submetida à análise físico-química e bacteriológica, em periodicidade a ser definida em regulamento.

Subseção II

Do Leite

Art. 13. O leite utilizado na produção do queijo artesanal serrano deve provir da propriedade ou posse rural em que se situa a queijaria.

Parágrafo único. Fica proibida a aquisição de leite de outras propriedades, mesmo que próximas à queijaria.

CAPÍTULO III

DA COMERCIALIZAÇÃO

Seção I

Do Registro e do Título de Relacionamento

Art. 14. São atos autorizativos para a comercialização do queijo artesanal serrano o registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou o Título de Relacionamento mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento, dirigido ao Serviço de Inspeção Estadual (SIE), solicitando o registro e o serviço de inspeção;

II - registro de Cadastro de Contribuinte do ICMS ou inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda; e

III - outros atestados ou exames a critério do Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

Art. 15. A obtenção de registro ou Título de Relacionamento por queijarias está condicionada à efetivação de cadastro.

§ 1º O cadastro a que se refere o *caput* deste artigo será requerido no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, mediante preenchimento de formulário específico em que o requerente assume a responsabilidade pela qualidade do queijo produzido ou do produto comercializado.

§ 2º Para fins do processo de obtenção de registro ou Título de Relacionamento no órgão de controle sanitário, admite-se a apresentação da planta baixa das instalações físicas do estabelecimento.

§ 3º A critério do órgão de controle sanitário competente, para a efetivação do cadastro poderá ser exigida do requerente a assinatura de termo de compromisso, com vistas à habilitação sanitária.

§ 4º Considera-se termo de compromisso o ato do órgão de controle sanitário competente, vinculado ao cadastro, celebrado com o responsável pela queijaria, com vistas à adequação sanitária da queijaria ou do estabelecimento comercial às exigências desta Lei e de seus regulamentos.

§ 5º Durante a vigência do termo de compromisso, o requerente fica autorizado a comercializar seus produtos.

§ 6º A critério do órgão de controle sanitário competente, poderá ser concedida ampliação do prazo do termo de compromisso, desde que constatado cumprimento parcial dos compromissos de adequação assumidos pelo requerente.

Seção II

Da Embalagem

Art. 16. A embalagem do queijo artesanal deverá ser produzida por empresa credenciada junto ao Ministério da Saúde e o rótulo deverá conter todas as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, indicando que é artesanal, o nome do seu tipo, o número da inscrição do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e o nome do Município de origem.

Parágrafo único. O queijo artesanal serrano poderá ser comercializado sem embalagem, desde que estejam estampados na peça os dados mencionados no *caput* deste artigo, por um dos seguintes meios:

I - impressão em baixo relevo;

II - carimbo com tinta inócua à saúde; e

III - outro meio de identificação estabelecido em regulamento.

Art. 17. O órgão de controle sanitário estadual ou o consórcio intermunicipal disponibilizará instruções detalhadas para a confecção de rótulo para queijo artesanal serrano embalado.

Art. 18. Apenas queijaria com certificado de produção em área demarcada está autorizada a estampar o nome da respectiva área na peça ou na embalagem.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se certificado de produção em área demarcada o título complementar, de adesão voluntária, que atesta os padrões de identidade e qualidade e a origem do queijo artesanal serrano em área de produção tradicional.

Seção III

Do Transporte

Art. 19. O transporte do queijo artesanal serrano será realizado em veículo com carroceria fechada.

Parágrafo único. O acondicionamento para transporte do queijo artesanal serrano não embalado será realizado em caixa de fibra de vidro ou similar, com tampa ou vedação e de uso exclusivo para o produto.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária da produção do queijo artesanal serrano serão realizadas periodicamente pelo órgão de controle sanitário, visando assegurar o cumprimento das exigências desta Lei e dos demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 21. Serão realizados regularmente, às expensas do produtor, exames laboratoriais de rotina para atestar a qualidade do produto final.

§ 1º Os exames a que se refere o *caput* deste artigo terão sua frequência determinada conforme regulamento.

§ 2º Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o órgão de controle sanitário competente poderá exigir novos exames às expensas do produtor, sem prejuízo de outras ações cabíveis.

§ 3º A critério do órgão de controle sanitário competente, a realização, por este órgão, de exame laboratorial para fins de inspeção e fiscalização poderá suprir a obrigatoriedade de exame laboratorial de rotina programado para o mesmo período ou data.

§ 4º Os resultados dos exames laboratoriais para fins de inspeção e fiscalização a que se refere o § 3º deste artigo serão disponibilizados para o produtor de queijo artesanal serrano.

Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, os infratores do disposto nesta Lei e em sua regulamentação ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos ao Tesouro do Estado, constituindo-se em receita orçamentária da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, que será aplicada em proveito das ações do Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Estudos técnico-sanitários realizados em queijarias no Estado de Santa Catarina, garantida a participação de representantes de produtores de queijo artesanal serrano, devem ser submetidos à apreciação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), com o objetivo de subsidiar, para cada tipo ou variedade de queijo, a regulamentação de:

I - parâmetros físico-químicos e microbiológicos;

II - prazos de validade e de maturação, quando couber;

III - características técnicas das instalações, dos equipamentos e dos utensílios; e

IV - boas práticas agropecuárias, de fabricação e higiene operacional.

Parágrafo único. A Epagri encaminhará ao órgão de controle sanitário estadual proposta da regulamentação a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gabriel Ribeiro

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva Global visa aprimorar o texto originalmente apresentado, levando em consideração as observações técnicas suscitadas por meio da Diligência aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

De acordo com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), é importante que o Projeto de Lei seja adaptado à política de certificação vigente no Estado de Santa Catarina, especialmente às diretrizes da Lei estadual nº 10.610, de 1997, que dispõe sobre as normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal do Estado de Santa Catarina e à Lei estadual nº 12.117, de 2002, que dispõe sobre a Certificação de Qualidade, Origem e Identificação de Produtos Agrícolas e de Alimentos e estabelece outras providências.

Nesse sentido, com a nova redação, na forma da Emenda Substitutiva Global, adaptamos o texto original, tão somente, para colocar a norma projetada em consonância com a legislação atinente à espécie, preservando, no mais, o objetivo inicialmente visado, qual seja, definir em lei as peculiaridades de um produto lácteo tradicional da Região Serrana do Estado de Santa Catarina, com vistas a valorizar suas características regionais mediante certificação, atribuindo-lhe uma "denominação de origem".

Enfim, o relevo da proposta legislativa é reafirmar a importância de uma política em benefício do desenvolvimento da produção do queijo artesanal serrano, que se constitui uma importante alternativa para manutenção de muitas famílias no meio rural, especificamente na região serrana do Estado de Santa Catarina.

Nesse contexto, apresento a presente Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0316.7/2015, de minha autoria, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, guardando expectativa de apoio dos nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Gabriel Ribeiro

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2015

Dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a produção e a comercialização do queijo artesanal serrano, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se queijo artesanal serrano o produto elaborado, na propriedade de origem do leite, a partir do leite cru, integral e recém-ordenhado, que se obtém por coagulação enzimática do leite, por meio da utilização de coalhos industriais e, no ato da prensagem, utilizando somente o processo manual e cujo produto final apresente massa uniforme e consistência firme, cor e sabor próprios, isento de corantes e conservantes, com ou sem olhaduras mecânicas, conforme a tradição na Região Serrana de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DA PRODUÇÃO DO QUEIJO ARTESANAL SERRANO

Seção I

Do Processo de Produção

Art. 2º A produção do queijo artesanal serrano, visando à segurança da qualidade e inocuidade do produto, deve seguir as seguintes condições:

I - produção do queijo com leite proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e cujos testes oficiais de zoonoses, tais como brucelose e tuberculose, apresentem resultados negativos; e

II - atendimento das condições de higiene recomendadas pelo órgão de controle sanitário competente.

Art. 3º O processo de produção do queijo artesanal serrano compreende as seguintes fases:

- I - ordenha;
- II - filtração do leite;
- III - coagulação;
- IV - corte da coalhada;
- V - salga;
- VI - dessoragem;
- VII - enformagem;
- VIII - prensagem manual;
- IX - cura;
- X - embalagem; e
- XI - transporte.

Parágrafo único. No processo a que se refere o *caput* deste artigo, devem ser observadas as seguintes condições:

I - a produção será iniciada em até 120 (cento e vinte) minutos após o começo da ordenha;

II - o leite a ser utilizado não poderá ser pasteurizado; e

III - a cura deverá ser realizada em temperatura ambiente sobre prateleira de madeira de araucária aplainada sem pintura.

Seção II

Das Queijarias

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à produção de queijo artesanal serrano, com área construída de no máximo 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 5º A queijaria deve dispor dos seguintes ambientes:

I - área para recepção do leite;

II - área de fabricação; e

III - área de maturação.

Art. 6º As instalações da queijaria devem atender às seguintes exigências:

I - localização distante de pocilga e galinheiro ou fonte de mau cheiro de, no mínimo, 50m (cinquenta metros);

II - impedimento, por meio de tela, do acesso de animais e pessoas estranhas à produção; e

III - construção em alvenaria, seguindo normas técnicas a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º A queijaria pode ser instalada junto a estábulo ou local de ordenha, desde que respeitadas as seguintes condições:

I - inexistência de comunicação direta entre o estábulo e a queijaria;

II - revestimento do piso da sala de ordenha do estábulo com material impermeável e lavável;

III - existência de valetas ao redor ou piso com declive interno, na sala de ordenha, para o escoamento da água de lavagem e da água da chuva; e

IV - existência de torneira independente para higienização do estábulo e dos animais.

§ 2º Para o atendimento do disposto neste artigo, serão observadas a escala de produção, as especificidades regionais e as tradições locais.

Art. 7º Para fins do disposto nesta Lei, são considerados responsáveis pela queijaria:

I - o produtor de leite devidamente capacitado, conforme regulamento;

II - o profissional indicado por associação ou cooperativa; e

III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe.

Art. 8º A queijaria deve dispor de água em quantidade suficiente para limpeza e higienização de suas instalações.

Art. 9º A propriedade rural em que está situada a queijaria deve descrever e implementar:

I - Programa de Controle de Mastite com a realização de exames para detecção de mastite clínica e subclínica, incluindo análise do leite da propriedade em laboratório da Rede Brasileira de Qualidade do Leite (RBQL) para composição centesimal, Contagem de Células Somáticas e Contagem Bacteriana Total (CBT);

II - programa de boas práticas de ordenha e de fabricação, incluindo o controle dos operadores e controle de pragas; e

III - cloração e controle de potabilidade da água utilizada nas atividades.

Art. 10. A queijaria manterá livro oficial onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), objetivando o controle da produção.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Estadual (SIE) poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes.

Art. 11. A queijaria manterá em arquivo próprio sistema de controle que permita confrontar, em quantidade e qualidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Seção III

Dos Insumos

Subseção I

Da Água

Art. 12. A água utilizada na produção do queijo artesanal serrano deve ser:

I - potável;

II - proveniente de nascente, de cisterna revestida e protegida do meio exterior ou de poço artesianos;

III - canalizada desde a fonte até a caixa d'água da queijaria;
 IV - tratada por sistema de filtração e cloração; e
 V - acondicionada em caixa d'água tampada, construída com material sanitariamente adequado.

§ 1º As nascentes devem ser protegidas do acesso de animais e livres de contaminação por água de enxurrada e outros agentes.

§ 2º A água utilizada na produção do queijo artesanal serrano deve ser submetida à análise físico-química e bacteriológica, em periodicidade a ser definida em regulamento.

Subseção II Do Leite

Art. 13. O leite utilizado na produção do queijo artesanal serrano deve provir da propriedade ou posse rural em que se situa a queijaria.

Parágrafo único. Fica proibida a aquisição de leite de outras propriedades, mesmo que próximas à queijaria.

CAPÍTULO III DA COMERCIALIZAÇÃO

Seção I

Do Registro e do Título de Relacionamento

Art. 14. São atos autorizativos para a comercialização do queijo artesanal serrano o registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou o Título de Relacionamento mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento, dirigido ao Serviço de Inspeção Estadual (SIE), solicitando o registro e o serviço de inspeção;

II - registro de Cadastro de Contribuinte do ICMS ou inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda; e

III - outros atestados ou exames a critério do Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

Art. 15. A obtenção de registro ou Título de Relacionamento por queijarias está condicionada à efetivação de cadastro.

§ 1º O cadastro a que se refere o *caput* deste artigo será requerido no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, mediante preenchimento de formulário específico em que o requerente assume a responsabilidade pela qualidade do queijo produzido ou do produto comercializado.

§ 2º Para fins do processo de obtenção de registro ou Título de Relacionamento no órgão de controle sanitário, admite-se a apresentação da planta baixa das instalações físicas do estabelecimento.

§ 3º A critério do órgão de controle sanitário competente, para a efetivação do cadastro poderá ser exigida do requerente a assinatura de termo de compromisso, com vistas à habilitação sanitária.

§ 4º Considera-se termo de compromisso o ato do órgão de controle sanitário competente, vinculado ao cadastro, celebrado com o responsável pela queijaria, com vistas à adequação sanitária da queijaria ou do estabelecimento comercial às exigências desta Lei e de seus regulamentos.

§ 5º Durante a vigência do termo de compromisso, o requerente fica autorizado a comercializar seus produtos.

§ 6º A critério do órgão de controle sanitário competente, poderá ser concedida ampliação do prazo do termo de compromisso, desde que constatado cumprimento parcial dos compromissos de adequação assumidos pelo requerente.

Seção II

Da Embalagem

Art. 16. A embalagem do queijo artesanal deverá ser produzida por empresa credenciada junto ao Ministério da Saúde e o rótulo deverá conter todas as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, indicando que é artesanal, o nome do seu tipo, o número da inscrição do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e o nome do Município de origem.

Parágrafo único. O queijo artesanal serrano poderá ser comercializado sem embalagem, desde que estejam estampados na peça os dados mencionados no *caput* deste artigo, por um dos seguintes meios:

I - impressão em baixo relevo;

II - carimbo com tinta inócua à saúde; e

III - outro meio de identificação estabelecido em regulamento.

Art. 17. O órgão de controle sanitário estadual ou o consórcio intermunicipal disponibilizará instruções detalhadas para a confecção de rótulo para queijo artesanal serrano embalado.

Art. 18. Apenas queijaria com certificado de produção em área demarcada está autorizada a estampar o nome da respectiva área na peça ou na embalagem.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se certificado de produção em área demarcada o título complementar, de adesão voluntária, que atesta os padrões de identidade e qualidade e a origem do queijo artesanal serrano em área de produção tradicional.

Seção III

Do Transporte

Art. 19. O transporte do queijo artesanal serrano será realizado em veículo com carroceria fechada.

Parágrafo único. O acondicionamento para transporte do queijo artesanal serrano não embalado será realizado em caixa de fibra de vidro ou similar, com tampa ou vedação e de uso exclusivo para o produto.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária da produção do queijo artesanal serrano serão realizadas periodicamente pelo órgão de controle sanitário, visando assegurar o cumprimento das exigências desta Lei e dos demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 21. Serão realizados regularmente, às expensas do produtor, exames laboratoriais de rotina para atestar a qualidade do produto final.

§ 1º Os exames a que se refere o *caput* deste artigo terão sua frequência determinada conforme regulamento.

§ 2º Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o órgão de controle sanitário competente poderá exigir novos exames às expensas do produtor, sem prejuízo de outras ações cabíveis.

§ 3º A critério do órgão de controle sanitário competente, a realização, por este órgão, de exame laboratorial para fins de inspeção e fiscalização poderá suprir a obrigatoriedade de exame laboratorial de rotina programado para o mesmo período ou data.

§ 4º Os resultados dos exames laboratoriais para fins de inspeção e fiscalização a que se refere o § 3º deste artigo serão disponibilizados para o produtor de queijo artesanal serrano.

Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, os infratores do disposto nesta Lei e em sua regulamentação ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II - multa de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos ao Tesouro do Estado, constituindo-se em receita orçamentária da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, que será aplicada em proveito das ações do Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Estudos técnico-sanitários realizados em queijarias no Estado de Santa Catarina, garantida a participação de representantes de produtores de queijo artesanal serrano, devem ser submetidos à apreciação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), com o objetivo de subsidiar, para cada tipo ou variedade de queijo, a regulamentação de:

I - parâmetros físico-químicos e microbiológicos;

II - prazos de validade e de maturação, quando couber;

III - características técnicas das instalações, dos equipamentos e dos utensílios; e

IV - boas práticas agropecuárias, de fabricação e higiene operacional.

Parágrafo único. A Epagri encaminhará ao órgão de controle sanitário estadual proposta da regulamentação a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***